



**LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2022
DE 18 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a unificação de nomes de vias públicas desta municipalidade e dá outras providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica determinado que a via Rua Antônio Luiz de Souza, Avenida 13, Rua 55, Avenida 12 e Rua 46, localizada no Setor Oeste, nesta cidade, passará a se chamar apenas Rua Antônio Luiz de Souza.

Art. 2º - Fica determinado que a via Rua 62, Avenida 11, Rua 52, Avenida 10 e Rua 43, localizado no Setor Oeste, nesta cidade, passará a se chamar apenas Rua 62.

Art. 3º - Fica determinada que a via Avenida Perimetral Sul e Avenida E, localizada nos Bairros Setor Sul, Setor Leste, Inconfidente e São Pedro, nesta cidade, passará a se chamar apenas Avenida Perimetral Sul.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024